



## TERMO DE ADITAMENTO nº 95/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2018/0007396-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

**CONTRATADA:** COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE ESPUMA POLIURETANO DE  
SOLTEIRO E COLCHÃO DE ESPUMA PARA BERÇO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa: **Comercial Monarca Magazine Eireli**, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, com sede na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, 960 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - São Paulo - CEP: 08717-490, telefone: (11) 4725-3755, e-mail: [comercial@comercialmonarcamagazine.com.br](mailto:comercial@comercialmonarcamagazine.com.br), representada pela **Sra. MEIRE ZITA FERNANDES COSTA**, R.G. 48.333.775-4, C.P.F. 411.120.988-28, "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 22/11/2019 - pág. 97, foi lavrado o presente Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 20/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 20/SMADS/2018, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 04/12/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.



E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

**BERENICE MARIA GIANNELLA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**MEIRE ZITA FERNANDES COSTA**  
Gerente da Administração – Comercial Monarca Magazine Eireli

**Testemunhas:**

24.290.183/0001-95  
MONARCA MAGAZINE  
Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, 960  
Mogi Moderno - CEP: 08717-490  
Mogi das Cruzes- SP

ISABELLA P. FERRETTI  
OAB/SP nº 344.771  
SMADS/COJUR

Luiz Carlos Machado  
RF 838826-9  
SMADS / CGA



**6024.2019/0007690-7- CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

SAS – SE  
EDITAL Nº: 319/SMADS/2019  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA - SPSCAV

CAPACIDADE: 60  
ORD. OSC. CNPJ  
1 Instituto Herdeiros do Futuro 08.346.099/0001-90

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil acima listada para Sessão Pública referente ao objeto do Edital acima mencionado.

Data: 24/01/20  
Horário: 10:00 horas  
Local: Rua: dos Bandeirantes, 55 Bom Retiro – São Paulo - SP CEP: 01124-050

Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 18 da Portaria 55/SMADS/2017, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.  
Titular da Comissão de Seleção  
Sabrina Franco da Rocha - RF: 779.354.5  
Titular da Comissão de Seleção  
Sirlene Santos dos Reis - RF: 858.871.6  
Titular da Comissão de Seleção  
Maria Inez Silveira Castilho Brada - RF: 316.290.7

**6024.2018/0011426-2 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC: SOCIAL BOM JESUS  
NOME FANTASIA: CCA PAIVA  
TIPOLOGIA SCV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
EDITAL 107/SMADS/2015  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 107/SMADS/2015  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA JULIANA CARDOSO DE LIMA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 858864.3  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO 01/01/19 a 30/06/2019  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 15/01/20, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas  
( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS:  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resultados que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "OIA assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "As normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma avaliação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "OIA assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS - SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omessa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social."

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 15/01/2020  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvecio RF 823.610.1  
Elaine Maria Grainger Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

**PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003527-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - LAPA  
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CÍVICA FEMININA - ACF  
NOME FANTASIA: CCA PIRATININGA  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 336/SMADS/2017  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 158/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DAS CANDEIAS VIEIRA PINTO - RF 564.524.7  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: ABRIL A SETEMBRO/2018

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO CÍVICA FEMININA - ACF, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131

da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 03/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO.

São Paulo, 24 de outubro de 2018  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho - RF 781.274.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Érika Ribeiro de Mendonça - RF 787.767.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva - RF 535.099.9

PRÉCIO SEI Nº: 6024.2017/0003527-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - LAPA  
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CÍVICA FEMININA - ACF  
NOME FANTASIA: CCA PIRATININGA  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 336/SMADS/2017  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 158/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DAS CANDEIAS VIEIRA PINTO - RF 564.524.7  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: OUTUBRO/2018 A MARÇO/2019  
Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO CÍVICA FEMININA - ACF, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO.

São Paulo, 15 de maio de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho - RF 781.274.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva - RF 535.099.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Érika Ribeiro de Mendonça - RF 787.767.6

Nº: 6024.2019/0008097-1  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - MB  
EDITAL Nº: 311/SMADS/2019  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade - NCI - Núcleo de Convivência para Idosos

CAPACIDADE: 100 vagas (sendo 60 vagas presenciais e 40 domiciliares)

Os membros que compõem a Comissão de Seleção realizaram as apreciações dos elementos descritos na proposta, em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento 311/SMADS/2019 e a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com alteração de redação pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, sob os quais obtiveram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir. A OSC Instituto Piar - CNPJ: 05.875.060/0001-71 Endereço: Rua Barra Funda, 391 – Barra Funda - CEP: 01152-000 - Telefone: 36622709, apresentou o Plano de Monitoramento e Avaliação, o Plano de Trabalho em conformidade com a legislação vigente e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Embora a OSC apresente em seu Plano de Trabalho algumas inconsistências, tais como: Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, pag. 56, cita que o serviço deverá executar o Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF - para as famílias beneficiárias do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ora, esse não é público da NCI e suas ações não contemplam esse acompanhamento, estando ele diretamente ligado aos Centros para Crianças e Adolescentes - CCA e ao Centro para Juventude - CJ. Onde se refere ao quadro de recursos humanos, na pag. 64, aponta carga horária de 40 horas semanais para o RH do serviço, sendo o correto 20 horas semanais. Considerou-se viável a execução da proposta tendo em vista tais irregularidades não comprometem a execução do trabalho e a OSC proponente apresenta histórico de trabalho socioassistencial no território onde o serviço será implantado, bem como, avaliamos a pertinência da execução do serviço no território de abrangência em relação à identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação em prol do interesse público contido nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como na Tipificação dos serviços socioassistenciais que deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. A OSC proponente apresentou a descrição das metas a serem atingidas assim como os parâmetros para aferição e formas de cumprimento. No item 7.2 apresentou os valores de acordo com a tabela de referência de Previsão de Receitas e Despesas - PRD, assim como o Demonstrativo de Contrapartida e o Quadro de Desemboço.

Tendo em vista para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta, a da OSC INSTITUTO PIAR / CNPJ 05.875.060/0001-71 e observando o grau de adequação da mesma, e considerado: GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção - Denise Harfu de Navarro Digos Tavares - RF: 830395.9

Titular da Comissão de Seleção - Edna Maria da Silva Orihara - RF: 788420.5  
Titular da Comissão de Seleção - Marlene Alves Teixeira da Silva - RF: 510005.4 - Titular da Comissão de Seleção

**PROCESSO SEI Nº: 6024.2019/0008441-1****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

SAS - SE  
EDITAL Nº: 317/SMADS/2019.  
Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Individuais em Situação de Rua – modalidade: Autonomia em Foco. CAPACIDADE: 150

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Em atenção ao edital de chamamento nº 317/SMADS/2019 foi apresentada uma única proposta sendo a Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste - APOIU, inscrita no CNPJ nº 74.087.081.0001/45 A OSC Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste - APOIU entregou a documentação de acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Demonstrativo de Custeio do Serviço e demais documentos. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, contemplam o exigido por legislação com pontos pertinentes, uma vez que o Plano de Trabalho não deixou claro como irá realizar a "construção de um Processo de Trabalho Social de reintegração dos acolhidos com a sociedade", sendo necessário apresentar maiores esclarecimentos para o(a) gestor(a) de parceria. Verificamos que a maior parte deste detalhamento se encontra no final do item 6.6, devendo este também compor as visitas técnicas do 1º semestre e apresentado tais execuções no primeiro Relatório de execução de objeto semestral. Com relação ao preenchimento do SISA e de relatórios de produtos e resultados do trabalho executado, a participação dos usuários na gestão e avaliação do serviço está de acordo com o exigido por legislação. Ainda no item 6.5 com relação ao tempo de permanência apresentado pelo OSC faz-se necessária menção a Portaria 21/SMADS/2010, que normatiza o trabalho técnico nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, bem como as demandas específicas de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e outras para subsídios de tempo de permanência e/ou deslocamentos. Os demais itens encontram-se de acordo com a legislação específica. No item

6.6 pelo Plano de Trabalho a OSC se compromete a executar as formas de monitoramento e avaliação dos resultados conforme o estabelecido por SMADS. SAS: Centro Pop, através do SISA, DEMES, Relatórios e dentre outros, identificamos que parte do exigido no item 6.5 (Metodologia) esta se encontra no item 6.6 a partir da Ficha de Acolhida, nos itens controle de presença; instrumental de cronograma semanal de atividades; Relatório Mensal de atividades devendo a OSC apresentar a execução destes itens dentro da metodologia descrita no item 6.5 sob o acompanhamento da gestora de parceria. Quanto ao item 6.7 esta o conteúdo com a metodologia do trabalho com famílias. Sobre o item 6.8, no que se refere a articulação com serviços da rede socioassistencial esta detalhada o conteúdo dos itens 6.9, 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3 está de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. No item 8 é solicitado pela OSC o valor de um repasse mensal como verba de implantação. O item 7 e subitem 8 OSC apresenta a Planilha Referencial de Despesas - PRD analisada mediante a planilha referencial de SMADS para os serviços Autonomia em Foco. Nesta constatamos na conferência da somatória dos itens o valor de \$148.734,07 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro centavos e sete centavos), uma diferença de \$100,01 (com reais e um centavo) a menos do valor do repasse de \$148.834,08 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro centavos e oito centavos) previsto na PRD referencial de SMADS. Verificamos falta na descrição da PRD o item 1.4 entre os itens 1.3 e 1.5 tendo este sido solicitado pela Comissão de Seleção, e entregue imediatamente pela OSC a folha nº 26 do Plano de Trabalho retificada com a inclusão do item 1.4 destinado para "despesas obrigatórias por parte de LEI, ou Acordo ou Convenção de Trabalho". A folha 26 enviada é a PRD referencial de Serviços para Autonomia em Foco foram encaminhadas pela Comissão do Plano de Trabalho, passando a primeira e a PRD de SMADS a serem considerados anexos ficando a PRD compatível com o valor do repasse para a conclusão da análise.

Parecer Conclusivo Final: Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste - APOIU, inscrita no CNPJ nº 74.087.081.0001/45, e observando com base no art. 25, letra a) e letras B, C, D do art. 27 da instituição normativa 03 de SMADS/2018 o grau de adequação da mesma, observando ser um serviço essencial com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, esta Comissão considerou a proposta como sendo de GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020

Vanda Aparecida Ferreira - RF 790271.9  
Presidente da Comissão de Seleção por Suplência  
Mexari Dias Ribeiro - RF 850.983.2  
Titular da Comissão de Seleção  
Ana Carolina Mattos Pereira RF 823.579.1  
Titular da Comissão de Seleção

**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6024.2019/0005345-1 – ARP 22/SMADS/2019, com base no Pregão 31/SMADS/2019 – lavrado com a empresa: ITACA EIRELI - OBJETIVO: Fornecimento de bebedouro elétrico de pressão. Valor unitário de R\$ 544,13. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 27/11/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6024.2019/0005345-1 – ARP 21/SMADS/2019, com base no Pregão 31/SMADS/2019 – lavrado com a empresa: FERREIR COMÉRCIO E CONSUMIDORES LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de bebedouro elétrico de pressão (ICOTA PIRAL). Valor unitário de R\$ 560,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 27/11/2019.

**EXTRATO DE TERMO**

Publicado por omissão

6024.2018/0007058-3 – Termo de Aditamento 102/SMADS/2019 da ARP 19/SMADS/2018, lavrado com a empresa: TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento de Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) de Ironha descartável (Assuante: retificação de prazo contratual). Fica retificada a cláusula primeira do Termo de Aditamento 78/SMADS/2019 para fazer constar que a data correta da prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 19/SMADS/2018 e a partir de 17/11/2019 e não como constou. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente. Data da assinatura: 25/11/2019.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

6024.2018/0007396-5

– Aditamento nº 95/SMADS/2019 da ARP 20/SMADS/2018, lavrado com a empresa: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI. Objeto: Fornecimento de colchão de espuma poliuretano de solteiro e colchão de espuma para dois. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 20/SMADS/2018, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 04/12/2019. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente. Data da assinatura: 25/11/2019.

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM**

PROCESSO Nº: 6017.2019/0006056.6  
PREGÃO ELETRÔNICO - 005/SG-COBES/2019 – ATA DE RP 005/SG-COBES/2019

**RESUMO DO TERMO CONTRATUAL SF Nº 61/2019**

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFE TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO - SUPERIOR  
VALOR: R\$ 30.950,40 (Trinta mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME. CNPJ Nº 00.354.130/0001-99

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é o fornecimento de CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO - SUPERIOR, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na ATA DE RP 005/SG-COBES/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE**

4.1. Aquisição de 6240 pacotes de 500 gramas de CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO - SUPERIOR, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na ATA DE RP 005/SG-COBES/2019.

4.2. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.302.4.2.100.3.390.30.00, do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº 126.988/2019, no valor de R\$ 15.475,20 (Quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

**DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM**

PROCESSO Nº: 6017.2019/00025595.1

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 42/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO EPP. CNPJ 08.202.383/0001-92

**CLÁUSULA ÚNICA**

O presente instrumento tem por objeto fazer constar, por parte da Contratante, que o contrato registrado e publicado através do nº 42/2019, poderá também utilizar a seguinte data orçamentária:

• 17.10.04.129.4011.3.001.4.4.90.40.00.01

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, no que não colidirem com o presente termo de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

**DESENVOLVIMENTO URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO SEI Nº: 6068.2019/0005472-5

CONTRATO: 011/2019-SMDU

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: EMPRESA DELL COMPUTADORES LTDA DO BRASIL  
CNPJ: 12.381.189/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de COMPUTADORES, incluindo garantia on site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2018

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.205.600,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 37.10.15.126.301.2818

DATA DE LAVRATURA: 04/12/2019

**HABITAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****SENAH/DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/SENAH, Processo Eletrônico SEI nº 6014.2019/0003009-0

SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS:

Empresa: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Pergunta: No que se refere as CPUS (Composição Preços Unitários) enviadas pelo órgão, após nossa análise não encontramos no material disponibilizado a CPU 66.51 - ADM LOCAL VIGILÂNCIA NÃO ARMADA DIURNA E NOTURNA SINAL.

Resposta: Informamos que o preços unitários em referência cod 66.51 que tem como unidade o mês, foi composto segundo os dois itens seguintes com os respectivos códigos SINAPI descrições, quantidades e preços unitários, todos com origem no SINAPI, com data base de Janeiro de 2019. A Planilha de composição de preço unitário correspondente a este item do rodio 66.51 encontra-se disponível para retirada no setor de Licitações da Secretaria Municipal de Habitação.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 6210.2019/0010222-4 HSPM. TERMO 580/2019 DE CONTRATO Contratada: EMDUTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento Dermatológico para Dermatoscopia Digital(Fotofinder Studio). Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 06 janeiro 2020, contados da Nota e Empenho, podendo ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração. Valor Contratual: R\$ 198.000,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.4.4.90.52.00.00.08.01. conforme Nota de Empenho nº 3.871/2019.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:**

6210.2019/0009065-0

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15 da Lei 13.278/2002 e artigo 3º, incisos I e II do Decreto Municipal 46662/2005, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SERINGA PRE-HEPARINIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA) PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM. Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (023926522), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica deste Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a republição do Edital na hipótese de subsubação ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - Publique-se.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para:

Pregão Eletrônico nº 011/2020 da Processo Eletrônico nº 6210.2019/0009065-0

**TENDO POR OBJETO:**

• REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SERINGA PRE-HEPARINIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA) PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM. •

O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através dos sites: www.comprasnet.gov.br e http://negocioslicitacoes.prefeitura.sp.gov.br.

O preço do Edital será de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos), devendo ser retirada Guia de Recolhimento na sala da Equipe de Pregões e o pagamento efetuado na Gerência Técnica Contratação e Financeira até as 14h00 (Quatorze horas).

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2020, através do endereço www.comprasnet.gov.br.